



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.997, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

**DELEGA COMPETÊNCIA DE
ORDENADOR DE DESPESA E
LIQUIDANTE.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.86, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Nova Era, e em conformidade com o disposto nos artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320 de 147 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao ocupante do cargo de Prefeito Municipal, primeiro nível hierárquico da Prefeitura Municipal de Nova Era a competência de ORDENADOR DE DESPESA.

Art. 2º Fica delegada aos ocupantes do cargo de Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Nova Era a competência de LIQUIDANTE DE DESPESA e AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE DESPESA do respectivo Órgão do qual é titular.

Art. 3º Fica, ainda, delegado que a Controladoria Interna, por seu respectivo titular, será o Órgão responsável pelo acompanhamento, bem como, pela fiscalização de todo o processo de realização da despesa pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 11 de janeiro de 2018.

Laura Maria Carneiro de Araújo.
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 11/01/2018.